DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 03 de abril de 2018 | Ano IV | Edição nº 505 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	7
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Outros atos

RESOLUÇÃO 01 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 e nas Leis Municipais n.º 976/92 e n.º 1.130/98.

Resolve

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos e tornar público o processo de seleção de projetos a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- exercício do ano de 2018.

Artigo 2º - Poderá concorrer aos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, projeto executado por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e projeto executado pela Administração Pública que estejam em consonância com as demandas sociais e com as políticas públicas para Criança e Adolescente do Município.

§ Único - Os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil deverá atender também ao disposto no Edital de Chamamento Público 01 de 28 de março de 2018 do CMDCA especificamente elaborado para disciplinar o repasse de recursos do FMDCA.

Artigo 3º – Os projetos apresentados pelas OSC e pela Administração Pública concorrendo aos recursos financeiros do FMDCA deverão ser desenvolvidos no período de até 12 (doze) meses, observando os eixos temáticos a seguir:

a) Esporte, cultura, lazer e música – realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham foco na inclusão social, protagonismo, ampliação do universo informacional e ações preventivas às vulnerabilidades e riscos sociais.

b) Trabalho – Formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente apóia à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.

c) Formação para Conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar – Formação para qualificar a atuação dos Conselheiros e fortalecer as ações de garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 1º - O valor de cada projeto não deve ultrapassar o montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor que poderá ser aplicado em subvenção social e/ou auxílio.

§ 2º - Os projetos deverão ser formatados de acordo com o roteiro de Plano de Trabalho, anexo à Lei Municipal n.º 1.784/2017.

Artigo 4º - O período para inscrição de projetos será de 28 de março de 2018 a 30 de abril de 2018, na sede do CMDCA, à Rua Deputado João de Faria, n.º 150 – Centro – Guará, das 09 às 16 horas.

§ Único- Não será aceita apresentação de projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Artigo 5º - O CMDCA nomeará uma Comissão de análise, seleção e classificação dos projetos de acordo com a presente Resolução e Edital de Chamamento Público 01/2018 do CMDCA.

§ 1º - A Comissão de análise, seleção e classificação deverá utilizar como parâmetros os seguintes critérios: maior impacto social, inovação, complementação às políticas públicas, capacidade técnica, administrativa e gerencial.

§ 2º - O financiamento dos projetos classificados pelo CMDCA dependerá da existência de disponibilidade orçamentária alocada no FMDCA de Guará, podendo o CMDCA recomendar cortes ou readequações dos valores apresentados nos projetos, mediante aprovação pela plenária do Conselho.

Artigo 6º - O CMDCA publicará no site da Prefeitura Municipal, até o dia 08 de maio de 2018, o resultado final do processo de seleção de projetos.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guará, 28 de março de 2018.

Aline de Oliveira Martins

Presidente do CMDCA de Guará

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Licitações e Contratos | **Atas de registro de preço**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000023/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 14
Sessão: 1
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Na data de 28 de março de 2018, às 08:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
12298	2/1/2017	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
12298	2/1/2017	JANAÍNA APARECIDA ANDREO ABBOUD	Membro	256.024.948-04	257623413

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4281 Sim	VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA - EPP VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	ME 020.586.138-56	01.844.250/0001-70 14.745.235-1	Sim
5342 Sim	ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME Helder Marcelino dos Reis	ME 217.709.468-29	09.622.667/0001-09 33.832.722	Sim
5364 Sim	TELMA MARTINS DE OLIVEIRA 07184979885 Telma Martins de Oliveira Jorge	MEI 071.849.798-85	17.994.548/0001-05 15.171.340-6	Sim
100547 Sim	Marina Roberta Faustino Tassi-ME Marluce Roberta Faustino Tassi	ME 368.439.378-96	07.138.734/0001-80 44.097.276-0	Sim
100757 Sim	Marcos Otavio Vioto-ME MARCOS OTAVIO VIOTO	ME 220.651.548-29	19.750.321/0001-31 35.272.651	Sim
101781 Sim	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP Edelton Soares	EPP 335.772.338-77	20.482.920/0001-09 42.511.700	Sim
101784 Sim	COMERCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA Uatevilo Teixeira Marques Neto	OUTRAS 339.297.038-74	01.485.576/0001-59 41.343.332	Não
103311 Sim	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME Marcelo Gomes de Loyolla	ME 216.959.418-37	26.735.921/0001-96 33.628.754	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos,

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
5342	ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME	ME	Helder Marcelino dos Reis	Habilitado
101784	COMERCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA	OUTRAS	Uatevilo Teixeira Marques Neto	Habilitado
101781	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP	EPP	Edelton Soares	Habilitado
100757	Marcos Otavio Vioto-ME	ME	MARCOS OTAVIO VIOTO	Habilitado
100547	Marina Roberta Faustino Tassi-ME	ME	Marluce Roberta Faustino Tassi	Habilitado
103311	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME	ME	Marcelo Gomes de Loyolla	Habilitado
5364	TELMA MARTINS DE OLIVEIRA 07184979885	MEI	Telma Martins de Oliveira Jorge	Habilitado
4281	VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA - EPP	ME	VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:
Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitações para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Não houve.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4281 Código	VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	063.001.233	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FLS S/ SEDA	UN	6000	3,80	22.800,00
5	063.001.255	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 200 FLS	UN	2500	10,17	25.425,00
7	063.002.174	CLIPS N.3/0	CX	45	8,79	395,55
8	063.002.175	CLIPS N.6/0	CX	30	8,79	263,70
26	063.002.409	FELTRO AZUL	M	100	9,93409	993,409
27	063.002.566	FELTRO BEGE	M	100	9,91	991,00
28	063.002.402	FELTRO BRANCO	M	100	9,91	991,00
29	063.002.564	FELTRO CINZA	M	100	9,91	991,00
30	063.002.399	FELTRO LARANJA	M	100	9,91	991,00
31	063.002.398	FELTRO MARROM	M	100	9,91	991,00
32	063.002.397	FELTRO PRETO	M	100	9,91	991,00
33	063.002.565	FELTRO ROSA	M	100	9,91	991,00
34	063.002.401	FELTRO VERDE	M	100	9,91	991,00
35	063.002.415	FELTRO VERMELHO	M	100	9,91	991,00
37	063.002.082	FITA DUPLA FACE C/ 12MM X 30M	ROL	490	4,23	2.072,70
50	063.002.479	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO C/ 200 FOLHAS	UN	45	31,99	1.439,55
51	063.002.480	LIVRO PONTO DOCENTES C/ 200 FOLHAS	UN	140	32,644	4.570,16
91	063.002.525	PAPEL VERGÊ BRANCO (DIAMANTE)	PCT	75	14,10847	1.058,13525
92	063.002.418	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS	UN	30	26,19971	785,9913
		Total do Proponente				68.723,20

Item	5342 Código	ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	063.001.263	BORRACHA BRANCA N.40 - CAIXA Marca: mercur	CX	1600	12,20	19.520,00
14	063.002.078	EVA AMARELO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,7542	1.754,20
15	063.002.071	EVA AZUL ESCURO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,7542	1.754,20
16	063.002.077	EVA BEGE CLARO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,7542	1.754,20
17	063.001.445	EVA BRANCO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
18	063.002.567	EVA CINZA - 45 X 60 CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
19	063.002.076	EVA LARANJA - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
20	063.002.072	EVA MARROM - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
21	063.002.075	EVA PINK 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
22	063.002.074	EVA PRETO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
23	063.002.068	EVA VERDE - 45X60 CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
24	063.002.067	EVA VERMELHO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
38	063.001.095	FITA METALOIDE AZUL,C/15MMX50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
39	063.001.100	FITA METALOIDE DOURADA,C/15MMX50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
40	063.002.477	FITA METALÓIDE PRATA, C/ 15MM X 50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
41	063.001.099	FITA METALOIDE VERDE,C/15MMX50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
42	063.002.476	FITA METALÓIDE VERMELHA, C/ 15MM X 50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
44	063.001.746	GRAMPEADOR ALICATE METALICO P/GRAMPO 26/6 Marca: CLASSE	UN	45	18,81	846,45
47	063.001.353	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 Marca: BACCHI	CX	30	9,45	283,50
52	063.002.360	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA FINA Marca: CIS	UN	50	4,22	211,00
53	063.002.361	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA Marca: MARIPEL	UN	50	2,70	135,00
88	063.002.575	PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPA INFANTIL Marca: gessele	BOB	30	55,85	1.675,50
100	063.001.303	TESOURA DE PICOTAR Marca: CLASSE	UN	60	29,81	1.788,60
102	063.001.310	TESOURA MULTIUSO 8´, LAMINA INOXIDAVEL P/ DESTRO Marca: WESTERN	UN	30	12,22	366,60
		Total do Proponente				55.800,25

Item	5364 Código	TELMA MARTINS DE OLIVEIRA 07184979885 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	063.002.048	CADERNO DIARIO C/ 48 FOLHAS Marca: SÃO DOMINGOS	UN	4150	1,59	6.598,50
49	063.001.402	LIVRO ATA FORMATO 297X210MM C/100FLS - PRETO Marca: SÃO DOMINGOS	UN	45	7,99	359,55
90	063.001.818	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75G/M2 CX C/ 10 RESMAS Marca: RINO	CX	300	171,902	51.570,60
103	063.002.131	TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 6 CORES Marca: MARIPEL	CX	1000	2,75789	2.757,89
104	063.002.014	TINTA GUACHE COR AMARELA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63413	272,55975
105	063.002.424	TINTA GUACHE COR AZUL, EMB. PARA 250ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
106	063.002.556	TINTA GUACHE COR BRANCA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
107	063.002.557	TINTA GUACHE COR MARROM, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25

108	063.002.558	TINTA GUACHE COR PRETA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
109	063.002.425	TINTA GUACHE COR ROSA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
110	063.002.019	TINTA GUACHE COR VERDE, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
111	063.002.020	TINTA GUACHE COR VERMELHA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
		Total do Proponente				63.464,85
	100547	Marina Roberta Faustino Tassi-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	063.001.324	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES Marca: ACRILEX	CX	3000	3,52	10.560,00
48	063.001.764	LAPIS DE COR, CX COM 12 CORES VIBRANTES Marca: CIS MODELO COLOR CIS	CX	3900	9,41	36.699,00
96	063.001.465	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA Marca: MAKE MAIS	UN	45	14,87967	669,58515
123	063.002.037	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO - 60X150X45MM Marca: RADEX	UN	150	5,49222	823,833
		Total do Proponente				48.752,42
	100757	Marcos Otavio Vioto-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	063.001.231	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS	UN	12000	3,70	44.400,00
6	063.001.474	CARTOLINA GRAM. 150G/M2,FORMATO 50X60CM,COR BRANCA	UN	3000	0,47	1.410,00
10	063.002.058	COLA COLORIDA SEM GLITER C/ 6 UN. - 25 GR.	PCT	700	4,3022	3.011,54
11	063.002.059	COLA QUENTE FINA C/ 1 KG	PCT	35	27,4302	960,057
12	063.001.665	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO 18ML	UN	55	1,68474	92,6607
13	063.001.489	DIARIO DE CLASSE 276X310MM	UN	1700	2,53181	4.304,077
25	063.002.400	FELTRO AMARELO	M	100	9,91	991,00
36	063.002.475	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M X 12MM	UN	400	1,40238	560,952
45	063.001.031	GRAMPEADOR DE MADEIRA - PARA GRAMPO 106/06	UN	30	50,73025	1.521,9075
46	063.001.758	GRAMPO COBREADO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	60	5,35539	321,3234
54	063.001.785	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	CX	1000	2,96	2.960,00
55	063.001.076	PAPEL CARTAO AMARELO	UN	100	0,78	78,00
56	063.001.075	PAPEL CARTAO AZUL	UN	100	0,78	78,00
57	063.002.561	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	100	0,78	78,00
58	063.002.560	PAPEL CARTÃO MARROM	UN	100	0,78	78,00
59	063.002.562	PAPEL CARTÃO PINK	UN	100	0,78	78,00
60	063.001.079	PAPEL CARTAO PRETO	UN	100	0,78	78,00
61	063.001.077	PAPEL CARTAO VERDE	UN	100	0,78	78,00
62	063.001.074	PAPEL CARTAO VERMELHO	UN	100	0,78	78,00
63	063.001.824	PAPEL COLOR SET AMARELO	UN	100	0,735	73,50
64	063.001.826	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	UN	100	0,73	73,00
65	063.001.831	PAPEL COLOR SET LARANJA	UN	100	0,73	73,00
66	063.001.832	PAPEL COLOR SET MARROM	UN	100	0,73	73,00
67	063.001.829	PAPEL COLOR SET PINK	UN	100	0,73	73,00
68	063.001.827	PAPEL COLOR SET PRETO	UN	100	0,73	73,00
69	063.001.830	PAPEL COLOR SET VERDE	UN	100	0,73	73,00
70	063.001.833	PAPEL COLOR SET VERMELHO	UN	100	0,73	73,00
71	063.002.105	PAPEL CREPON AMARELO	UN	60	0,83	49,80
72	063.002.108	PAPEL CREPON AZUL	UN	60	0,83	49,80
73	063.002.100	PAPEL CREPON BRANCO	UN	60	0,83	49,80
74	063.002.104	PAPEL CREPON LARANJA	UN	60	0,83	49,80
75	063.002.101	PAPEL CREPON MARROM	UN	60	0,83	49,80
76	063.001.082	PAPEL CREPON PINK	UN	60	0,83	49,80
77	063.002.563	PAPEL CREPON PRETO	UN	60	0,83	49,80
78	063.002.106	PAPEL CREPON VERDE	UN	60	0,83	49,80
79	063.002.102	PAPEL CREPON VERMELHO	UN	60	0,83	49,80
80	063.002.110	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
81	063.002.111	PAPEL DOBRADURA AMARELO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
82	063.002.115	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
83	063.002.117	PAPEL DOBRADURA LARANJA - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
84	063.002.419	PAPEL DOBRADURA MARROM - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
85	063.002.114	PAPEL DOBRADURA PINK - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
86	063.002.559	PAPEL DOBRADURA PRETO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
87	063.002.116	PAPEL DOBRADURA VERDE - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
89	063.001.059	PAPEL PARDO BOBINA DE 60 CM LARGURA	BOB	30	55,28	1.658,40
93	063.002.386	PINCEL PARA PINTURA BROXINHA	UN	360	2,9302	1.054,872
94	063.002.568	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 8	UN	900	1,76264	1.586,376
95	063.002.569	PINCEL PARA PINTURA PONTA REDONDA Nº10	UN	900	2,14592	1.931,328
98	063.002.387	ROLO DE PINTURA - 50MM	UN	180	2,20446	396,8028
99	063.002.388	ROLO DE PINTURA - 90MM	UN	180	3,52006	633,6108
101	063.001.307	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	2850	2,09945	5.983,4325
112	063.001.457	TNT GRAMATURA 40G/M2 AMARELO ESCURO	M	300	1,323	396,90
113	063.001.456	TNT GRAMATURA 40G/M2 AZUL ESCURO	M	300	1,323	396,90
114	063.002.572	TNT GRAMATURA 40G/M2 BEGE	M	300	1,323	396,90
115	063.001.454	TNT GRAMATURA 40G/M2 BRANCO	M	300	1,323	396,90
116	063.001.458	TNT GRAMATURA 40G/M2 LARANJA	M	300	1,323	396,90
117	063.002.574	TNT GRAMATURA 40G/M2 MARROM	M	300	1,323	396,90
118	063.002.571	TNT GRAMATURA 40G/M2 PINK	M	300	1,323	396,90
119	063.002.573	TNT GRAMATURA 40G/M2 PRETO	M	300	1,323	396,90

120	063.001.453	TNT GRAMATURA 40G/M2 VERDE ESCURO	M	300	1,323	396,90
121	063.002.481	TNT GRAMATURA 40G/M2 VERMELHO	M	300	1,323	396,90
122	063.002.570	TNT GRAMTURA 40G/M2 CINZA	M	300	1,323	396,90
127	063.002.647	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	30	142,57086	4.277,1258
128	063.002.646	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA	UN	30	142,00	4.260,00
129	063.002.648	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UN	30	142,00	4.260,00
		Total do Proponente				92.854,07

Item	101784 Código	COMERCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	063.001.285	COLA BRANCA 40 GRS	UN	8960	0,83	7.436,80
97	063.002.554	REFILADORA DE PAPEL	UN	30	121,52889	3.645,8667
124	063.002.526	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	300	3,20	960,00
125	063.002.527	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UN	300	3,1164	934,92
126	063.002.649	PINCEL MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO - COR VERMELHO	UN	300	3,1164	934,92
		Total do Proponente				13.912,51

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

AMAURI JORGE CHAMARELLI - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - Guará Estado de São Paulo
Tel.: 16.3831.9800 - E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº 14/18, Processo nº 023/18, para aquisição de materiais escolares, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame às empresas abaixo relacionadas:

Item	**VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA - EPP** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FLS S/ SEDA	UN	6000	3,80	22.800,00
5	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 200 FLS	UN	2500	10,17	25.425,00
7	CLIPS N.3/0	CX	45	8,79	395,55
8	CLIPS N.6/0	CX	30	8,79	263,70
26	FELTRO AZUL	M	100	9,93409	993,409
27	FELTRO BEGE	M	100	9,91	991,00
28	FELTRO BRANCO	M	100	9,91	991,00
29	FELTRO CINZA	M	100	9,91	991,00
30	FELTRO LARANJA	M	100	9,91	991,00
31	FELTRO MARROM	M	100	9,91	991,00
32	FELTRO PRETO	M	100	9,91	991,00
33	FELTRO ROSA	M	100	9,91	991,00
34	FELTRO VERDE	M	100	9,91	991,00
35	FELTRO VERMELHO	M	100	9,91	991,00
37	FITA DUPLA FACE C/ 12MM X 30M	ROL	490	4,23	2.072,70
50	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO C/ 200 FOLHAS	UN	45	31,99	1.439,55
51	LIVRO PONTO DOCENTES C/ 200 FOLHAS	UN	140	32,644	4.570,16
91	PAPEL VERGÊ BRANCO (DIAMANTE)	PCT	75	14,10847	1.058,13525
92	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS	UN	30	26,19971	785,9913
	Total do Proponente				68.723,20

Item	**ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BORRACHA BRANCA N.40 - CAIXA Marca: mercur	CX	1600	12,20	19.520,00
14	EVA AMARELO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,7542	1.754,20
15	EVA AZUL ESCURO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,7542	1.754,20
16	EVA BEGE CLARO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,7542	1.754,20
17	EVA BRANCO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
18	EVA CINZA - 45 X 60 CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
19	EVA LARANJA - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
20	EVA MARROM - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
21	EVA PINK 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
22	EVA PRETO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
23	EVA VERDE - 45X60 CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
24	EVA VERMELHO - 45X60CM Marca: VMP	PLA	1000	1,75	1.750,00
38	FITA METALOIDE AZUL,C/15MMX50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
39	FITA METALOIDE DOURADA,C/15MMX50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
40	FITA METALÓIDE PRATA, C/ 15MM X 50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
41	FITA METALOIDE VERDE,C/15MMX50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
42	FITA METALÓIDE VERMELHA, C/ 15MM X 50M Marca: LANTECOR	ROL	490	4,78	2.342,20
44	GRAMPEADOR ALICATE METALICO P/GRAMPO 26/6 Marca: CLASSE	UN	45	18,81	846,45
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 Marca: BACCHI	CX	30	9,45	283,50
52	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA FINA Marca: CIS	UN	50	4,22	211,00
53	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA Marca: MARIPEL	UN	50	2,70	135,00
88	PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPA INFANTIL Marca: gessele	BOB	30	55,85	1.675,50
100	TESOURA DE PICOTAR Marca: CLASSE	UN	60	29,81	1.788,60
102	TESOURA MULTIUSO 8´, LAMINA INOXIDAVEL P/ DESTRO Marca: WESTERN	UN	30	12,22	366,60
	Total do Proponente				55.800,25

Item	**TELMA MARTINS DE OLIVEIRA 07184979885** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CADERNO DIARIO C/ 48 FOLHAS Marca: SÃO DOMINGOS	UN	4150	1,59	6.598,50
49	LIVRO ATA FORMATO 297X210MM C/100FLS - PRETO Marca: SÃO DOMINGOS	UN	45	7,99	359,55
90	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75G/M2 CX C/ 10 RESMAS Marca: RINO	CX	300	171,902	51.570,60

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - Guará Estado de São Paulo
Tel.: 16.3831.9800 - E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

103	TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 6 CORES Marca: MARIPEL	CX	1000	2,75789	2.757,89
104	TINTA GUACHE COR AMARELA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63413	272,55975
105	TINTA GUACHE COR AZUL, EMB. PARA 250ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
106	TINTA GUACHE COR BRANCA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
107	TINTA GUACHE COR MARROM, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
108	TINTA GUACHE COR PRETA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
109	TINTA GUACHE COR ROSA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
110	TINTA GUACHE COR VERDE, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
111	TINTA GUACHE COR VERMELHA, EMB. PARA 250 ML DE TINTA Marca: MARIPEL	FRS	75	3,63	272,25
	Total do Proponente				63.464,85

Item	**Marina Roberta Faustino Tassi-ME** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES Marca: ACRILEX	CX	3000	3,52	10.560,00
48	LAPIS DE COR, CX COM 12 CORES VIBRANTES Marca: CIS MODELO COLOR CIS	CX	3900	9,41	36.699,00
96	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA Marca: MAKE MAIS	UN	45	14,87967	669,58515
123	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO - 60X150X45MM Marca: RADEX	UN	150	5,49222	823,833
	Total do Proponente				48.752,42

Item	**Marcos Otavio Vioto-ME** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS	UN	12000	3,70	44.400,00
6	CARTOLINA GRAM. 150G/M2,FORMATO 50X60CM,COR BRANCA	UN	3000	0,47	1.410,00
10	COLA COLORIDA SEM GLITER C/ 6 UN. - 25 GR.	PCT	700	4,3022	3.011,54
11	COLA QUENTE FINA C/ 1 KG	PCT	35	27,4302	960,057
12	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO 18ML	UN	55	1,68474	92,6607
13	DIARIO DE CLASSE 276X310MM	UN	1700	2,53181	4.304,077
25	FELTRO AMARELO	M	100	9,91	991,00
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M X 12MM	UN	400	1,40238	560,952
45	GRAMPEADOR DE MADEIRA - PARA GRAMPO 106/06	UN	30	50,73025	1.521,9075
46	GRAMPO COBREADO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	60	5,35539	321,3234
54	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	CX	1000	2,96	2.960,00
55	PAPEL CARTAO AMARELO	UN	100	0,78	78,00
56	PAPEL CARTAO AZUL	UN	100	0,78	78,00
57	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	100	0,78	78,00
58	PAPEL CARTÃO MARROM	UN	100	0,78	78,00
59	PAPEL CARTÃO PINK	UN	100	0,78	78,00
60	PAPEL CARTAO PRETO	UN	100	0,78	78,00
61	PAPEL CARTAO VERDE	UN	100	0,78	78,00
62	PAPEL CARTAO VERMELHO	UN	100	0,78	78,00
63	PAPEL COLOR SET AMARELO	UN	100	0,735	73,50
64	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	UN	100	0,73	73,00
65	PAPEL COLOR SET LARANJA	UN	100	0,73	73,00
66	PAPEL COLOR SET MARROM	UN	100	0,73	73,00
67	PAPEL COLOR SET PINK	UN	100	0,73	73,00
68	PAPEL COLOR SET PRETO	UN	100	0,73	73,00
69	PAPEL COLOR SET VERDE	UN	100	0,73	73,00
70	PAPEL COLOR SET VERMELHO	UN	100	0,73	73,00
71	PAPEL CREPON AMARELO	UN	60	0,83	49,80
72	PAPEL CREPON AZUL	UN	60	0,83	49,80
73	PAPEL CREPON BRANCO	UN	60	0,83	49,80
74	PAPEL CREPON LARANJA	UN	60	0,83	49,80
75	PAPEL CREPON MARROM	UN	60	0,83	49,80
76	PAPEL CREPON PINK	UN	60	0,83	49,80
77	PAPEL CREPON PRETO	UN	60	0,83	49,80
78	PAPEL CREPON VERDE	UN	60	0,83	49,80
79	PAPEL CREPON VERMELHO	UN	60	0,83	49,80
80	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
81	PAPEL DOBRADURA AMARELO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
82	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
83	PAPEL DOBRADURA LARANJA - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
84	PAPEL DOBRADURA MARROM - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
85	PAPEL DOBRADURA PINK - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - Guará Estado de São Paulo
Tel.: 16.3831.9800 - E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

86	PAPEL DOBRADURA PRETO - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
87	PAPEL DOBRADURA VERDE - 48X60CM	UN	100	0,32	32,00
89	PAPEL PARDO BOBINA DE 60 CM LARGURA	BOB	30	55,28	1.658,40
93	PINCEL PARA PINTURA BROXINHA	UN	360	2,9302	1.054,872
94	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 8	UN	900	1,76264	1.586,376
95	PINCEL PARA PINTURA PONTA REDONDA Nº10	UN	900	2,14592	1.931,328
98	ROLO DE PINTURA - 50MM	UN	180	2,20446	396,8028
99	ROLO DE PINTURA - 90MM	UN	180	3,52006	633,6108
101	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	2850	2,09945	5.983,4325
112	TNT GRAMATURA 40G/M2 AMARELO ESCURO	M	300	1,323	396,90
113	TNT GRAMATURA 40G/M2 AZUL ESCURO	M	300	1,323	396,90
114	TNT GRAMATURA 40G/M2 BEGE	M	300	1,323	396,90
115	TNT GRAMATURA 40G/M2 BRANCO	M	300	1,323	396,90
116	TNT GRAMATURA 40G/M2 LARANJA	M	300	1,323	396,90
117	TNT GRAMATURA 40G/M2 MARROM	M	300	1,323	396,90
118	TNT GRAMATURA 40G/M2 PINK	M	300	1,323	396,90
119	TNT GRAMATURA 40G/M2 PRETO	M	300	1,323	396,90
120	TNT GRAMATURA 40G/M2 VERDE ESCURO	M	300	1,323	396,90
121	TNT GRAMATURA 40G/M2 VERMELHO	M	300	1,323	396,90
122	TNT GRAMTURA 40G/M2 CINZA	M	300	1,323	396,90
127	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	30	142,57086	4.277,1258
128	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA	UN	30	142,00	4.260,00
129	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UN	30	142,00	4.260,00
	Total do Proponente				92.854,07

Item	**COMERCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	COLA BRANCA 40 GRS	UN	8960	0,83	7.436,80
97	REFILADORA DE PAPEL	UN	30	121,52889	3.645,8667
124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	300	3,20	960,00
125	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UN	300	3,1164	934,92
126	PINCEL MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO - COR VERMELHO	UN	300	3,1164	934,92
	Total do Proponente				13.912,51

e demais condições oferecidas em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de março de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Outros atos

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2018 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará-SP.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.784/2017 E NO DECRETO N.º 2.965/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 976/92 e n.º 1.130/98.

Considerando a necessidade de realização de chamamento público, conforme determina a Lei Federal 13.019/2014 e suas normatizações;

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Chamamento para realização de processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guará (FMDCA de Guará), que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guará, gerenciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento ou Colaboração.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por projeto o conjunto de ações planejadas e desenvolvidas dentro de tempo determinado, de até doze meses, que objetivam de promoção, proteção e de defesa de direitos de crianças e adolescentes, executadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs .

§ 2º Serão considerados os projetos apresentados pelas OSCs e pela Administração Pública Municipal, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará, por meio de financiamento integral ou parcial, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária de recursos do referido Fundo.

§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do FMDCA de Guará e serão classificados na rubrica orçamentária:

Subvenções Sociais (para despesas de custeio) e/ou Auxílio (para despesas de capital - aquisição de material permanente).

§ 2º Os projetos apresentados serão analisados, aprovados ou indeferidos pela Comissão de Seleção composta por conselheiros do CMDCA, observando o previsto no presente Edital e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º. Os Projetos submetidos ao presente Chamamento Público deverão indicar, eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal, que envolvam crianças, adolescentes e/ou suas famílias:

a) Esporte, Cultura, Lazer e Música:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Realização de projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social, protagonismo, ampliação de visão de mundo e ações preventivas.

b) Trabalho:

Formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.

c) Formação para Conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar

Formação para qualificar a atuação dos Conselheiros e fortalecer as ações de garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 4º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas OSCs, de natureza privada sem fins lucrativos e dos projetos da Administração Pública, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação observará os seguintes quesitos:

I - A consonância da proposta com as deliberações do CMDCA de Guará e com as legislações vigentes;

II – As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas com os Eixos Temáticos, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14;

III - Capacidade técnica e gerencial das OSCs para executar o Projeto;

IV – A consonância do Plano de Trabalho com os requisitos previstos no modelo deste edital que foi elaborado de acordo com o artigo 22 da Lei 13019/14, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado;

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º. O período de registro dos projetos será compreendido entre os dias 28/03 a 30/04/2018.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em uma cópia impressa, encaminhados por ofício dirigido ao Presidente (a) do CMDCA de Guará.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do CMDCA de GUará – das 8h às 16h, na Rua Deputado João de Faria, n.º 150 , impreterivelmente até a data de 30/04/2018.

§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:

I - possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com os eixos temáticos e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 6º. Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do CMDCA de Guará, que fará publicar a lista dos aprovados no Site da Prefeitura de Guará.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

CAPÍTULO VI

DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 7º. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no anexo - Plano de Trabalho da Lei Municipal 1.784/2017.

CAPÍTULO VII

DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 8º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, após aprovação e classificação das propostas, os seguintes documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regulares, além das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) de débitos nos âmbitos municipal, estadual e federal e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 13.019/14.

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual (quando houver) e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI – certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII – certificado de Registro no CMDCAF atualizado, e no CMAS quando pertinente;

VIII – declarações anexas ao presente Edital de Chamamento Público.

Art. 9º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil – OSC implica na aceitação tácita dos termos deste edital.

Art. 10. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

I - Não apresentar qualquer documentação prevista no presente artigo

II - não estiver regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

III – Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

IV - Ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

VI - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

d) a prevista no inciso III do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;

VII - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRAPARTIDA

Art.11. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO IX

DAS DESPESAS

Art. 12. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Guará transferidos a execução dos projetos aprovados deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas (modelo de tabela no anexo referente ao plano de trabalho do projeto).

Art. 13. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC, poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II -custos indiretos necessários à execução do objeto, devidamente justificados, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 14. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 15. A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – FMDCA de Guará.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da Organização da Sociedade Civil – OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CAPÍTULO XI

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 16. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em três fases, sendo:

I – FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção verificará se o projeto apresentado atende todos os requisitos exigidos no edital.

II – FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – FASE DE CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase os Projetos serão classificados pela Comissão de Seleção, conforme os critérios definidos neste Edital.

CAPÍTULO XII

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 17. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, que os apresentará para aprovação da plenária do CMDCAF, utilizando os seguintes critérios:

I - Maior impacto social (transformação da realidade demonstrada/compartilhada pelos usuários – indicadores quantitativos e/ou qualitativos);

II - Inovação;

III - Complementação às Políticas Públicas;

IV - Capacidade técnica, administrativa e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC.

Art. 18. A aprovação do Projeto em Plenária do CMDCA de Guará implicará na celebração do Termo de Fomento entre o CMDCAF e Sociedade Civil - OSC executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme legislação vigente na data da celebração.

Parágrafo único: A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 19. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado ao CMDCAF em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento;

§ 1º. Após parecer da Comissão de Seleção, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final em 08/05/2018.

CAPÍTULO XIII

DO FINANCIAMENTO

Art. 20. O financiamento dos Projetos aprovados pelo CMDCA de Guará dependerão da existência de disponibilidade financeira na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Guará e serão contemplados de acordo com classificação conforme previsto neste Edital, podendo o CMDCA recomendar cortes ou readequação dos valores apresentados no Projeto, mediante aprovação pela plenária do Conselho.

§ 1º - O valor de cada um dos projetos não deve ultrapassar o montante de R$ 50.000,00.

§ 2º - Ao final da execução do Projeto, deverá ser enviado ao CMDCA de Guará a avaliação dos resultados dos projetos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

CAPÍTULO XIV

DOS REPASSES

Art. 21. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao desembolso integral previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com o objeto do Termo de Fomento.

§ único - A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para o Projeto contemplado.

CAPÍTULO XV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 23. Durante a execução do Projeto a unidade executora estará sujeita a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 24. A documentação referente à prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Guará ao setor de prestação de contas observando o prazo de execução previsto pelo termo de fomento.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações.

Art. 26. O calendário do presente edital é o que segue:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do edital de chamamento público	28/03/2018
2	Envio das propostas	289/03 a 30/04/2018
3	Divulgação de resultado	03/05/2018
4	Prazo para interposição de recursos	07/05/2018
5	Publicação do resultado final no Site da Prefeitura Municipal de Guará	08/05/2018

Art. 27. Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de Ofício;

Art. 28. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Site da Prefeitura de Guará, Estado de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

ALINE DE OLIVEIRA MARTINS ROCHA

Presidente do CMDCA DE GUARÁ

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sita à (endereço), representada pelo seu Presidente, Sr. (_____), abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, a fim de participar do Edital de Chamamento Público – 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará, para Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vem apresentar o plano de trabalho.